

CIRCULAR Nº 001/DLC/2016

Maputo, 8 de Março de 2016

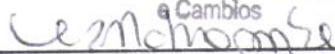
ASSUNTO: Dever de informação das operações de pagamentos ao exterior com recurso a cartão bancário internacional

No âmbito da implementação do preconizado no artigo 6 do Aviso nº11/GBM/2015, de 31 de Dezembro, relativo ao dever de informação que impende sobre as entidades emitentes de cartões bancários internacionais, o Banco de Moçambique determina o seguinte:

1. A informação sobre os pagamentos ao exterior com recurso ao cartão bancário internacional é processada através da plataforma informática do Banco de Moçambique, denominada *Bank Supervision Application (BSA)*, à qual estão ligados os bancos comerciais.
2. Os bancos comerciais devem remeter diariamente ao Banco de Moçambique, por via electrónica e de acordo com o modelo em anexo, a informação referida no nº 1 anterior.
3. A presente Circular entra imediatamente em vigor.

As dúvidas que surgirem da interpretação e aplicação desta Circular deverão ser submetidas ao Departamento de Licenciamento e Controle Cambial do Banco de Moçambique.

BANCO DE MOÇAMBIQUE
**Departamento de Emissão, Mercados
e Cambios**



Joana J. David Matsombe
ADMINISTRADORA

Código da instituição:	
Ano Económico:	
Data de Início:	
Data do Fim:	

[illegible]